



DECRETO Nº 1.369/2017

DECRETA LUTO OFICIAL POR
UM DIA, PELO FALECIMENTO
DO SENHOR OSCAR BENIGNO
DE ALENCAR.

O Prefeito do Município de Feira Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Feira Grande recebeu com profundo pesar, a notícia do falecimento ocorrido neste dia 19 de Maio, do senhor Oscar Benigno de Alencar;

CONSIDERANDO que o extinto teve intensa participação na vida pública de Feira Grande, dedicados à comunidade feira grandense no decorrer de sua vida como cidadão.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade feira grandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, em todas as repartições públicas municipais de Feira Grande, pelo passamento do Senhor Oscar Benigno de Alencar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Feira Grande/AL, 19 de Maio de 2017.

Flávio Rangel Apóstolo Lira

PREFEITO



DECRETO Nº 1.369/2017

DECRETA LUTO OFICIAL POR
UM DIA, PELO FALECIMENTO
DO SENHOR OSCAR BENIGNO
DE ALENCAR.

O Prefeito do Município de Feira Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Feira Grande recebeu com profundo pesar, a notícia do falecimento ocorrido neste dia 19 de Maio, do senhor Oscar Benigno de Alencar;

CONSIDERANDO que o extinto teve intensa participação na vida pública de Feira Grande, dedicados à comunidade feira grandense no decorrer de sua vida como cidadão.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade feira grandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, em todas as repartições públicas municipais de Feira Grande, pelo passamento do Senhor Oscar Benigno de Alencar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Feira Grande/AL, 19 de Maio de 2017.

Flávio Rangel Apóstolo Lira
PREFEITO